

ATA DA DÉCIMA NONA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, EM 14-12-2022.

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se, de forma presencial, no Plenário Otávio Rocha do Palácio Aloísio Filho, e virtualmente, nos termos da Resolução nº 2.584/20, a Câmara Municipal de Porto Alegre. Às dezesseis horas e nove minutos, foi realizada chamada para a décima nona Sessão extraordinária, na qual registraram presença Airto Ferronato, Aldacir Oliboni, Alexandre Bobadra, Cassiá Carpes, Cezar Augusto Schirmer, Claudio Janta, Cláudia Araújo, Daiana Santos, Felipe Camozzato, Gilson Padeiro, Hamilton Sossmeier, Idenir Cecchim, Jonas Reis, José Freitas, João Bosco Vaz, Kaká D'Ávila, Laura Sito, Mari Pimentel, Márcio Bins Ely, Mônica Leal, Psicóloga Tanise Sabino, Ramiro Rosário e Roberto Robaina. Constatada a existência de quórum, o Presidente declarou abertos os trabalhos. Ainda, durante a Sessão, registraram presença Alvoni Medina, Bruna Rodrigues, Comandante Nádia, Fernanda Barth, Giovane Byl, Jessé Sangalli, Karen Santos, Leonel Radde, Lourdes Sprenger, Matheus Gomes, Mauro Pinheiro, Moisés Maluco do Bem e Pedro Ruas. Em Pauta, Discussão Preliminar, estiveram, em 2ª Sessão: o Projeto de Lei do Executivo nº 042/22; os Projetos de Lei do Legislativos nºs 110 e 113/21, 023, 066, 282, 283, 284, 391, 422 e 430/22; e os Projetos de Resolução nºs 060 e 071/22. Às dezesseis horas e quatorze minutos, constatada a existência de quórum deliberativo, foi iniciada a Ordem do Dia. Em Discussão Geral, 1ª Sessão, esteve o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 005/22 (Processo nº 0801/22). Em Discussão Geral e Votação, foi aprovado o Projeto de Lei do Legislativo nº 244/22, após ser encaminhado à votação por Ramiro Rosário, em votação nominal solicitada por Pedro Ruas, por vinte e um votos SIM, onze votos NÃO, e uma ABSTENÇÃO, tendo votado Sim Alexandre Bobadra, Alvoni Medina, Cezar Augusto Schirmer, Claudio Janta, Cláudia Araújo, Comandante Nádia, Felipe Camozzato, Fernanda Barth, Gilson Padeiro, Giovane Byl, Hamilton Sossmeier, José Freitas, Kaká D'Ávila, Lourdes Sprenger, Mari Pimentel, Mauro Pinheiro, Moisés Maluco do Bem, Márcio Bins Ely, Mônica Leal, Psicóloga Tanise Sabino e Ramiro Rosário, votado Não Airto Ferronato, Aldacir Oliboni, Daiana Santos, Jonas Reis, João Bosco Vaz, Karen Santos, Laura Sito, Leonel Radde, Matheus Gomes, Pedro Ruas e Roberto Robaina, e tendo optado pela Abstenção Cassiá Carpes. Em Votação, foi aprovado o Requerimento nº 140/22 (Processo nº 0712/22). Em Discussão Geral, 1ª Sessão, esteve o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 003/22. Em Discussão Geral e Votação, foi aprovado o Projeto de Lei do Legislativo nº 622/21 (Processo nº 1367/21). Em Discussão Geral e Votação, esteve o Projeto de Lei do Executivo nº 037/22 (Processo nº 0816/22), discutido por Pedro Ruas e José Freitas. Foi apregoada a Subemenda nº 01 à Mensagem retificativa nº 01, aposta ao Projeto de Lei do Executivo nº 037/22 e aprovados Requerimentos solicitando a dispensa do envio desta Subemenda às Comissões Permanentes e votação em destaque da referida Subemenda. Idenir Cecchim deferiu Requerimento verbal formulado por José Freitas solicitando a retirada de tramitação das Emendas nºs 03 e 04, apostas ao

Projeto de Lei do Executivo nº 037/22. Foi aprovado Requerimento solicitando a formação de bloco de proposições para votação, integrado pelas Emendas nºs 01 e 02 e pela Subemenda nº 01 à Mensagem Retificativa nº 01 apostas ao Projeto de Lei do Executivo nº 037/22. Foram aprovadas, em bloco, as seguintes proposições acessórias ao Projeto de Lei do Executivo nº 037/22: Emendas nºs 01 e 02; e Subemenda nº 01 à Mensagem Retificativa nº 01. Foi aprovado o Projeto de Lei do Executivo nº 037/22. Em Discussão Geral, 2ª Sessão, esteve o Projeto de Resolução nº 058/22 (Processo nº 0726/22). Idenir Cecchim, presidindo, apresentou Requerimento verbal, solicitando a inclusão de matéria na priorização da Ordem do Dia da presente Sessão. Em Discussão Geral e Votação, foi aprovado o Projeto de Lei do Legislativo nº 545/21 (Processo nº 1220/21). Em Votação, foi aprovado o Requerimento nº 178/22 (Processo nº 0899/22). Às dezesseis horas e trinta e sete minutos, foi encerrada a Ordem do Dia. Em Comunicação de Líder, pronunciou-se Cezar Augusto Schirmer. Às dezesseis horas e quarenta e seis minutos, nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos, convocando os vereadores para a próxima sessão ordinária. Os trabalhos foram presididos por Idenir Cecchim. Do que foi lavrada a presente ata, que será submetida à apreciação da Mesa Diretora e aprovada mediante a assinatura da maioria de seus integrantes, nos termos do artigo 149, parágrafo único, do Regimento.

PRESIDENTE IDENIR CECCHIM (MDB) – às 16h09min: Havendo quórum, passamos à

PAUTA – DISCUSSÃO PRELIMINAR

(05 oradores/05 minutos/com aparte)

2ª SESSÃO

PROC. Nº 0308/21 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 110/21, de autoria do Ver. Marcelo Sgarbossa, que institui o Programa de Zonas Verdes. **(SEI 041.00014/2021-25)**

PROC. Nº 0312/21 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 113/21, de autoria do Ver. Marcelo Sgarbossa, que institui o Programa Municipal de Pacificação Restaurativa. **(SEI 041.00018/2021-11)**

PROC. Nº 0052/22 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 023/22, de autoria da Ver^a Cláudia Araújo, que estabelece estratégias para a empregabilidade e a qualificação de trabalhadores com idade a partir dos 50 (cinquenta) anos. **Com Emenda nº 01, do Ver. Ramiro Rosário.** **(SEI 161.00014/2022-77)**

PROC. Nº 0129/22 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 066/22, de autoria do Ver. Airto Ferronato, que estabelece a cassação do alvará de localização e

funcionamento dos postos de combustíveis localizados no Município de Porto Alegre que adquirirem, distribuírem, transportarem, estocarem ou revenderem derivados de petróleo, gás natural e suas frações recuperáveis, álcool etílico, hidrato carburante e demais combustíveis líquidos carburantes adulterados. **Com Emenda nº 01, do Ver. Felipe Camozzato. (SEI 019.00015/2022-83)**

PROC. Nº 0556/22 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 282/22, de autoria da Verª Atena Roveda, que tomba o *slam* como patrimônio cultural do Município de Porto Alegre. **(SEI 285.00001/2022-65)**

PROC. Nº 0557/22 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 283/22, de autoria da Verª Atena Roveda, que tomba como patrimônio cultural do Município de Porto Alegre as batalhas de *rap*. **(SEI 285.00002/2022-18)**

PROC. Nº 0558/22 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 284/22, de autoria da Verª Atena Roveda, que tomba como patrimônio cultural do Município de Porto Alegre o *Role Playing Game* (RPG). **(SEI 285.00003/2022-54)**

PROC. Nº 0792/22 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 391/22, de autoria da Verª Cláudia Araújo, que dispõe sobre a remissão de créditos tributários constituídos pela Taxa de Gerenciamento Operacional (TGO), devida pelos autorizatários do transporte escolar, correspondente aos meses de março de 2020 a novembro de 2021, e pelas multas decorrentes da infração prevista no § 5º do art. 8º da Lei nº 12.656, de 27 de dezembro de 2019, oriundas do não pagamento da TGO durante o respectivo período. **(SEI 161.00108/2022-46)**

PROC. Nº 0870/22 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 422/22, de autoria da Verª Psicóloga Tanise Sabino, que inclui o evento Caminhada do Janeiro Branco – mês de promoção à saúde mental – no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –, e alterações posteriores, a ser realizado anualmente no segundo domingo do mês de janeiro. **(SEI 215.00073/2022-72)**

PROC. Nº 0883/22 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 430/22, de autoria do Ver. Idenir Cecchim, que denomina Praça Bernardino Vendruscolo o logradouro público cadastrado conhecido como Praça Cinco Mil Cento Setenta Seis (PÇA 5176), localizado no Bairro Tristeza. **(SEI 138.00060/2022-08)**

PROC. Nº 0890/22 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 042/22, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento/Banco Mundial (BIRD-BM) e Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), com a garantia da União, até o valor de € 129.600.000,00 (cento e vinte nove milhões e seiscentos mil euros). **(SEI 118.00534/2022-23)**

PROC. Nº 0743/22 – PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 060/22, de autoria da Mesa Diretora, que altera o *caput* do art. 1º, o *caput* do art. 3º, o *caput* do art. 4º, o art. 5º e o art. 6º; inclui § 3º no art. 1º, § 2º no art. 3º, §§ 4º, 5º e 6º no art. 4º e arts. 5º-A, 6º-A e 6º-B; e revoga o § 1º do art. 4º, todos na Resolução nº 2.533, de 21 de dezembro de 2018, que institui o auxílio-saúde, ampliando a concessão para servidores adidos que não percebam a remuneração pela CMPA, atualizando o valor do auxílio-saúde e dando outras providências. **(SEI 014.00024/2022-79)**

PROC. Nº 0818/22 – PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 071/22, de autoria da Mesa Diretora, que altera o item 5 do art. 7º, o item 5 do art. 9º e as atribuições constantes no Anexo I da Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, que estabelece o Sistema de Classificação de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Porto Alegre e dá outras providências, e alterações posteriores, atualizando a denominação e as atribuições do cargo de Taquígrafo I, II e III, para Assessor em Registro de Pronunciamentos I, II e III. **(SEI 014.00032/2022-15)**

PRESIDENTE IDENIR CECCHIM (MDB): Não há inscritos para discutir a Pauta. Está encerrado o período de discussão de Pauta.

PRESIDENTE IDENIR CECCHIM (MDB) – às 16h14min: Havendo quórum, passamos à

ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO GERAL

(discussão: todos os Vereadores/05minutos/com aparte)

1ª SESSÃO

PROC. Nº 0801/22 – PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 005/22, de autoria do Governo Municipal, que altera os incs. I e II e inclui o inc. III no parágrafo único do art. 109 na Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, dispondo sobre a inaplicabilidade do *caput* do art. 109, quando os únicos débitos existentes forem do próprio imóvel para o qual se requer o benefício fiscal relativamente ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e à Taxa de Coleta de Lixo. **(SEI 118.00482/2022-95)**

Parecer Conjunto:

- da **CCJ, CEFOR, CUTHAB e CEDECONDH.** Relator-Geral Ver. Claudio Janta: pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria e, quanto ao mérito, pela aprovação do Projeto.

Observações:

- discussão geral nos termos do art. 129 do Regimento da CMPA;
- incluído na Ordem do Dia em 07-12-22.

PRESIDENTE IDENIR CECCHIM (MDB): Em discussão, em 1ª sessão, o PELO nº 005/22. (Pausa.) Não há quem queira discutir. Encerrada a discussão, em 1ª sessão, do PELO nº 005/22.

DISCUSSÃO GERAL E VOTAÇÃO

**(discussão: todos os Vereadores/05 minutos/com aparte;
encaminhamento: autor e bancadas/05 minutos/sem aparte)**

PROC. Nº 0477/22 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 244/22, de autoria do Ver. Ramiro Rosário, que altera a ementa e o *caput* do art. 1º, inclui §§ 4º e 5º no art. 1º e revoga os §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei nº 7.494, de 15 de setembro de 1994 – que obriga as agências e os postos de serviços bancários em que haja cofre, guarda ou movimentação de numerário a instalarem porta eletrônica de segurança individualizada na forma de porta giratória ou de sistema de eclusa. **(SEI 197.00630/2022-01)**

Parecer:

- da **CCJ**. Relatora Verª Comandante Nádia: pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Observação:

- incluído na Ordem do Dia em 21-11-22 por força do art. 81 da LOM.

PRESIDENTE IDENIR CECCHIM (MDB): Em discussão o PLL nº 244/22. (Pausa.) Não há quem queira discutir. Em votação. (Pausa.) O Ver. Ramiro Rosário está com a palavra para encaminhar a votação da matéria.

VEREADOR RAMIRO ROSÁRIO (PSDB): Presidente Idenir Cecchim, meus caros colegas, este projeto de lei já está tramitando, já foi, inclusive, aprovado e sancionado em outras capitais do País que diz respeito ao fim da obrigatoriedade de portas giratórias em agências bancárias que não possuam numerário, ou seja, agências bancárias em que não tem dinheiro, não há caixa eletrônico, não há saque, não há depósitos em dinheiro. São agências bancárias próprias para se fazer relacionamento com cliente ou, então, até mesmo agências que ofereçam algum tipo de serviço na área de investimentos. Eu costumo brincar que a minha filha, que hoje tem 1 ano e 9 meses, talvez, nunca pise em uma agência bancária, porque os bancos de forma geral, as instituições bancárias estão se modernizando, estão se digitalizando. O banco, por si só, também, está mudando; a própria carteira, a oferta de serviços das instituições bancárias tem se diversificado de forma muito célere, de forma muito dinâmica. E os bancos,

hoje, já não são mais, simplesmente, instituições onde se deposita dinheiro e onde se realiza algum tipo de saque ou empréstimo, mas, sim, uma verdadeira instituição multidisciplinar com diversos tipos de serviços ofertados, entre eles a parte de investimentos, inclusive em Bolsa de Valores, e a parte de relacionamento com o cliente, de orientação, de instrução financeira que também são realizadas por diversas dessas instituições. Ocorre que muitas instituições não realizam esse tipo de investimento na nossa cidade, não abrem esse tipo de agência na capital do Rio Grande do Sul, porque nós temos, na nossa legislação municipal, a obrigatoriedade para que estas agências tenham porta giratória. Então, deixo aqui, de forma muito clara, ao nosso Presidente, ao nosso líder da oposição, Ver. Pedro Ruas, ao Ver. Oliboni e tantos outros aqui, que não estamos tratando da retirada da obrigatoriedade de portas giratórias em agências bancárias comuns; não se trata disso. A agência do Banrisul, por exemplo, que temos dentro da Câmara de Vereadores, seguirá tendo porta giratória, porque é uma agência que lida com o numerário, que lida com recursos; a agência tem saque e depósitos em dinheiro. O que nós estamos tratando aqui é para que não tenha a obrigatoriedade de portas giratórias nessas agências que são, basicamente, escritórios de relacionamento, de investimentos, de orientação financeira aos clientes das instituições.

Então, peço o voto dos colegas para que nós possamos ter esses investimentos, tanto de bancos públicos ou privados, aqui na nossa cidade, para abertura desse tipo de escritório de negócios. Muito obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE IDENIR CECCHIM (MDB): Em votação nominal, solicitada pelo Ver. Pedro Ruas, o PLL nº 244/22. (Pausa.) (Após a apuração nominal.) **APROVADO** por 21 votos **SIM**, 11 votos **NÃO** e 01 **ABSTENÇÃO**.

Durante o dia de ontem, nós tivemos a Câmara sem internet, sem sinal. Houve um rompimento de um cabo próximo à Câmara. Eu queria aqui agradecer ao José Moura, que, prontamente, foi até a Procempa e esta conseguiu fazer uma ponte do cabo rompido, e nós estamos podendo fazer esta sessão tranquilos. Obrigado, Moura, obrigado, Procempa, pelo pronto atendimento.

REQUERIMENTO – VOTAÇÃO

(encaminhamento: autor e bancadas/05 minutos/sem aparte)

REQ. Nº 140/22 – (Proc. nº 0712/22 – Ver. Jonas Reis) – requer seja encaminhada Moção de repúdio “à decisão do Ministro do Superior Tribunal Federal (STF), Sr. Luis Roberto Barroso, de suspender a aplicação da Lei 14.434/2022 a qual versa sobre o piso salarial nacional da enfermagem”. **(SEI 210.00450/2022-78)**

PRESIDENTE IDENIR CECCHIM (MDB): Em votação o Requerimento nº 140/22. (Pausa.) Os Srs. Vereadores que o aprovam permaneçam

como se encontram. (Pausa.) **APROVADO**, com a contrariedade da Ver.^a Mari Pimentel, do Ver. Felipe Camozzato e do Ver. Ramiro Rosário.

DISCUSSÃO GERAL

(discussão: todos os Vereadores/05minutos/com aparte)

1ª SESSÃO

PROC. Nº 0678/22 – PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 003/22, de autoria do Governo Municipal, que revoga o § 2º do art. 125 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre. **(Revoga a proibição da realização de publicidade institucional fora dos limites de Porto Alegre.) (SEI 118.00403/2022-46)**

Pareceres:

- da **CCJ**. Relator Ver. Claudio Janta: pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto;
- da **COSMAM**. Relatora Ver.^a Mônica Leal: pela aprovação do Projeto;
- da **CUTHAB**. Relator Ver. Jessé Sangalli: pela aprovação do Projeto;
- da **CECE**. Relatora Ver.^a Daiana Santos: pela rejeição do Projeto.

Parecer Conjunto:

- da **CEFOP e CEDECONDH**. Relator-Geral Ver. Moisés Barboza: pela aprovação do Projeto.

Observações:

- discussão geral nos termos do art. 129 do Regimento da CMPA;
- incluído na Ordem do Dia em 07-12-22.

PRESIDENTE IDENIR CECCHIM (MDB): Em discussão, em 1ª sessão, o PELO nº 003/22. (Pausa.) Não há quem queira discutir. Encerrada a discussão, em 1ª sessão.

DISCUSSÃO GERAL E VOTAÇÃO

**(discussão: todos os Vereadores/05minutos/com aparte;
encaminhamento: autor e bancadas/05 minutos/sem aparte)**

PROC. Nº 1367/21 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 622/21, de autoria do Ver. Mauro Zacher, que institui a Política Municipal de Cuidado Integral às Pessoas com a Doença de Alzheimer e Outras Demências no Município de Porto Alegre. **(SEI 042.00064/2021-10)**

Pareceres:

- da **CCJ**. Relator Ver. Mauro Pinheiro: pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto;
- da **CEDECONDH**. Relator Ver. Matheus Gomes: pela aprovação do Projeto;
- da **CUTHAB**. Relator Ver. Cezar Augusto Schirmer: pela aprovação do Projeto;
- da **CEFOR**. Relator Ver. João Bosco Vaz: pela aprovação do Projeto;
- da **CECE**. Relator Ver. Gilson Padeiro: pela aprovação do Projeto;
- da **COSMAM**. Relatora Psicóloga Tanise Sabino: pela aprovação do Projeto.

Observação:

- incluído na Ordem do Dia em 07-11-22.

PRESIDENTE IDENIR CECCHIM (MDB): Em discussão o PLL nº 622/21. (Pausa.) Não há quem queira discutir. Em votação. (Pausa.) Os Srs. Vereadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) **APROVADO.**

DISCUSSÃO GERAL E VOTAÇÃO

**(discussão: todos os Vereadores/05 minutos/com aparte;
encaminhamento: autor e bancadas/05 minutos/sem aparte)**

PROC. Nº 0816/22 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 037/22, que altera o *caput* e inclui os incs. I e II no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.090, de 8 de janeiro de 1982, que dispõe sobre a veiculação de publicidade nos veículos de transporte individual por táxi; altera o § 2º do art. 12, o *caput* do art. 22, os incs. III e XV e o parágrafo único do art. 24, o § 1º do art. 43, o *caput* do art. 48 e o art. 70 da Lei nº 11.582, de 21 de fevereiro de 2014, que institui o serviço público de transporte individual por táxi no município de Porto Alegre; inclui o inc. XII no art. 21, o § 2º, renumerando o parágrafo único para § 1º no art. 35 da Lei nº 11.582, de 21 de fevereiro de 2014, e revoga os §§ 6º e 8º do art. 2º, os §§ 2º e 4º do art. 6º, o § 4º do art. 8º, os incs. I e VII do art. 24, o art. 34 e o art. 63 da Lei nº 11.582, de 21 de fevereiro de 2014, o art. 5º da Lei nº 11.182, de 28 de dezembro de 2011, que institui a taxa de vistoria veicular e a taxa de expedição da identidade de condutor do transporte público de passageiros, e o art. 8º da Lei nº 12.656, de 27 de dezembro de 2019, que regulamenta o serviço de utilidade pública de Transporte Escolar no Município de Porto Alegre. **(SEI 118.00494/2022-10)**

Parecer Conjunto:

- da **CCJ, CEFOR, CUTHAB, CEDECONDH e COSMAM**. Relator-Geral Ver. Cláudio Janta: pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria e da Emenda nº 01 e, quanto ao mérito, pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 01.

Observações:

- com Emenda nº 01, do Ver. José Freitas;
- com Emenda nº 02, do Ver. Claudio Janta (Líder da Bancada do SD);
- com Emendas nºs 03 e 04, dos Vers. José Freitas e Alvoni Medina (Líder da Bancada do REP);
- com Mensagem Retificativa nº 01;
- incluído na Ordem do Dia em 07-12-22.

PRESIDENTE IDENIR CECCHIM (MDB): Em discussão o PLE nº 037/22. (Pausa.) O Ver. Pedro Ruas está com a palavra para discutir a matéria.

VEREADOR PEDRO RUAS (PSOL): Sr. Presidente, vereadores e vereadoras, público que nos assiste e nos dá a honra, o projeto não oferece maior dificuldade porque boa parte dele foi fruto da reivindicação dos trabalhadores e das trabalhadoras do setor. Entretanto, há um dado nesse projeto extremamente preocupante: o governo municipal simplesmente retira a limitação da vinculação do número de taxistas com os habitantes de Porto Alegre, e, ao retirar, ele permite tudo. Ou seja, nós chegamos ao absurdo. Hoje temos 4 mil táxis, mais ou menos, com esse projeto em vigor podemos ter 10 mil, 20 mil, 40 mil, não há limite. Vira um absurdo! Então tem que haver a limitação, sim. O Ver. José Freitas, com muita propriedade, faz uma emenda que nós queremos apoiar e que estabelece essa limitação nos 350, como sempre foi. Porto Alegre não tem falta de táxi, e se tiver, não é nesse número de descalabro. Mas não tem! Falta é serviço para táxi, e não táxi. Eu queria deixar isso registrado porque é um projeto importante, não é qualquer coisa, mas há uma emenda que se torna fundamental na aprovação do projeto. Sem ela o projeto não vale nada, com ela, ele pode ser aprovado. Obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo): Apregoo a Subemenda nº 1, de autoria da Ver.^a Cláudia Araújo, à Mensagem Retificativa nº 01, aposta ao PLE nº 037/22.

PRESIDENTE IDENIR CECCHIM (MDB): Em votação o requerimento solicitando dispensa do envio Subemenda nº 1 à Mensagem Retificativa nº 01 ao PLE nº 037/22 à apreciação das Comissões, para parecer. (Pausa.) Os Srs. Vereadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) **APROVADO.**

SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo): Apregoo Requerimento de autoria da Ver.^a Cláudia Araújo, deferido pela presidência, solicitando votação em destaque da Subemenda nº 01 à Mensagem Retificativa nº 01 ao PLE nº 037/22.

Vereador Claudio Janta (SD): Senhor Presidente, para antecipar as falas na tribuna, o governo vem dar acordo às Emenda nº 01 e 02, e à Subemenda nº 01, para a gente agilizar a votação desse projeto. Os autores estão retirando as Emendas nº 03 e 04.

PRESIDENTE IDENIR CECCHIM (MDB): Obrigado, líder do governo.

VEREADOR JOSÉ FREITAS (REP) (Requerimento): Sr. Presidente, solicito a retirada de tramitação das Emendas nº 03 e 04 ao PLE nº 037/22.

PRESIDENTE IDENIR CECCHIM (MDB): Em votação o Requerimento de autoria do Ver. José Freitas. (Pausa.) Os Srs. Vereadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) **APROVADO.**

O Ver. José Freitas está com a palavra para discutir o PLE nº 037/22.

VEREADOR JOSÉ FREITAS (REP): Presidente Cecchim, colegas vereadores, público que nos assiste, quero deixar bem claro que essa emenda foi construída com o prefeito Melo, nós sentamos junto com a Aspertáxi, a Sintáxi e Asstaxi e com o nosso suplente de vereador, Artur Goulart, que é taxista. Essa emenda, para deixar bem claro para os colegas vereadores, foi construída de acordo com o prefeito; como as minhas Emendas nº 03 e 04 não foram construídas com o governo, a pedido aqui da EPTC, eu estou retirando as Emendas nº 03 e 04, e vamos construir, a partir de agora, com o governo.

Diz a emenda nº 1: “Art. 1º: Suprime a alínea “a” do inciso II do artigo 12 do PLE nº 037/2022”. Hoje existe uma limitação, como já falou aqui o Ver. Pedro Ruas, do número de táxis em Porto Alegre. O governo propôs a revogação, para não ter limites, e nós, então, estamos sugerindo, a pedido das entidades, junto com o nosso suplente Artur, como coloquei, para manter o limitador. Houve – isso é o mais importante – o aceite do governo; o prefeito foi sensível e concordou que nós aprovássemos, nesta tarde, essa emenda. Por isso peço a todos os colegas vereadores que a gente vote favoravelmente, para que, a partir de hoje, através dessa emenda, permaneça como está, ou seja, venha a ter um limitador. Um abraço, obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE IDENIR CECCHIM (MDB): Em votação requerimento solicitando a formação de um bloco de votação composto pelas Emendas nº 01 e 02 ao PLE nº 037/22 e a Subemenda nº 01 à Mensagem Retificativa nº 01 ao PLE nº 037/22. (Pausa.) Os Srs. Vereadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) **APROVADO.**

Em votação o bloco composto pelas Emendas nº 01 e 02 ao PLE nº 037/22 e a Subemenda nº 01 à Mensagem Retificativa nº 01 ao PLE nº 037/22. (Pausa.) Os Srs.

Vereadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) **APROVADO** o bloco.

Em votação a Mensagem Retificativa nº 01 ao PLE nº 037/22. (Pausa.) Os Srs. Vereadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) **APROVADA**.

Em votação o PLE nº 037/22. (Pausa.) Os Srs. Vereadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) **APROVADO**.

DISCUSSÃO GERAL

(discussão: todos os Vereadores/05minutos/com aparte)

2ª SESSÃO

PROC. Nº 0726/22 – PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 058/22, de autoria da Mesa Diretora, que inclui § 7º no art. 218 e revoga o § 1º do art. 133 e os arts. 227-A, 227-B e 227-D da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992 – Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre –, e alterações posteriores, permitindo ao vereador que se licenciar para desempenhar cargo público optar pelos vencimentos do cargo ou pela remuneração do mandato, a partir da respectiva posse, dispensando a necessidade de subscrição de lideranças em apoio aos projetos de outorga de títulos de Cidadão de Porto Alegre e de Cidadão Emérito de Porto Alegre e excluindo a Ajuda de Custo dos Vereadores. **(SEI 014.00021/2022-35)**

Parecer Conjunto:

- da **CCJ, CEFOR e CUTHAB**. Relator-Geral Ver. Claudio Janta: pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria e, quanto ao mérito, pela aprovação do Projeto.

Observações:

- com Emenda nº 01, das Ver^{as} Cláudia Araújo (Líder da Bancada do PSD), Psicóloga Tanise Sabino, Mônica Leal e Lourdes Sprenger e dos Vers. Jessé Sangalli, Giovane Byl, Cassiá Carpes, Alexandre Bobadra, Mauro Pinheiro, Alvoní Medina, Claudio Janta, Cezar Augusto Schirmer e Airto Ferronato.

- discussão geral nos termos do art. 126 do Regimento da CMPA;

- incluído na Ordem do Dia em 07-12-22.

PRESIDENTE IDENIR CECCHIM (MDB): Em discussão, em 2ª sessão, o PR nº 058/22. (Pausa.) Não há quem queira discutir. Encerrada a discussão, em 2ª sessão.

Esta presidência faz um requerimento solicitando a inclusão, na priorização da Ordem do Dia da presente sessão, do PLL nº 545/21 e do Requerimento nº 178/22.

Em votação. (Pausa.) Os Srs. Vereadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) **APROVADO.**

DISCUSSÃO GERAL E VOTAÇÃO

**(discussão: todos os Vereadores/05minutos/com aparte;
encaminhamento: autor e bancadas/05 minutos/sem aparte)**

PROC. Nº 1220/21 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 545/21, de autoria dos Vers. Aldacir Oliboni e Leonel Radde, que inclui o evento Salão Gaúcho do Artesanato no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –, e alterações posteriores, a ser realizado entre a primeira segunda-feira do mês de outubro e o dia 12 de outubro. **(SEI 021.00277/2021-54)**

Pareceres:

- da **CCJ**. Relatora Ver^a Comandante Nádia: pela existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto;
- da **CECE**. Relator Ver. Jonas Reis: pela aprovação do Projeto;
- da **CEDECONDH**. Relator Ver. Alvoni Medina: pela rejeição do Projeto.

Observação:

- incluído na Ordem do Dia em 23-11-22.

PRESIDENTE IDENIR CECCHIM (MDB): Em discussão o PLL nº 545/21. (Pausa.) Não há quem queira discutir. Em votação. (Pausa.) Os Srs. Vereadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) **APROVADO.**

REQUERIMENTO – VOTAÇÃO

(encaminhamento: autor e bancadas/05 minutos/sem aparte)

REQ. Nº 178/22 – (Proc. nº 0899/22 – Ver^a Karen Santos) – requer seja encaminhada Moção de solidariedade “à vereadora Carla Ayres (PT), parlamentar na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, pelo assédio sexual e violência política de gênero que sofreu ao ter sido abraçada e beijada à força por um colega parlamentar durante sessão da Câmara daquele município”. **(SEI 152.00265/2022-61)**

PRESIDENTE IDENIR CECCHIM (MDB): Em votação o Requerimento nº 178/22. (Pausa.) Os Srs. Vereadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) **APROVADO.**

PRESIDENTE IDENIR CECCHIM (MDB) – às 16h37min: Encerrada a Ordem do Dia.

PRESIDENTE IDENIR CECCHIM (MDB): Quero cumprimentar a oposição, a situação e os independentes pelo comportamento da eleição de hoje à tarde. Demonstraram grandeza todos os senhores e as senhoras vereadoras.

O Ver. Cezar Augusto Schirmer está com a palavra para uma Comunicação de Líder.

VEREADOR CEZAR AUGUSTO SCHIRMER (MDB): Sr. Presidente, Srs. Vereadores, Sras. Vereadoras, quando estamos encerrando, já neste mês de dezembro, esta sessão legislativa, quero compartilhar aqui com os meus colegas uma visão que tenho da administração pública: o Brasil, somando todos os gastos federais, estaduais e municipais, gasta em torno de R\$ 6,3 trilhões. Repito: os gastos públicos em nosso País, somando a União, os estados os municípios totalizam, anualmente, R\$ 6,3 trilhões. Isso é três vezes mais do que a França, do que o orçamento das unidades administrativas da França; isso é mais do que a Alemanha gasta; isso é o dobro do que a França gasta somando todos os entes federados daquele país, e ainda assim, Sr. Presidente, o Brasil, gastando R\$ 6,3 trilhões, resultado da arrecadação federal dos estados e dos municípios, se nós compararmos a educação, a saúde ou a segurança do nosso País com qualquer país que gasta menos, que investe menos, que arrecada menos, ainda assim a qualidade de vida do nosso País está muito aquém de qualquer país que gasta menos do que o Brasil. Eu tenho filhos que moram em Portugal; Portugal é o terceiro país mais seguro do mundo. A educação em Portugal rivaliza com as melhores do mundo; a saúde em Portugal, o SUS, funciona maravilhosamente bem. E no Brasil, somando todas as unidades, estados e municípios, o Brasil gasta 30 vezes mais do que Portugal. Então, Sr. Presidente, o problema deste País é que há concentração de recursos nas mãos da União, primeiro. Segundo, há um notável desperdício e também resquícios de corrupção com as consequências trágicas que tem para o nosso País. Não há avaliação dos programas e dos investimentos feitos pelo poder público; por exemplo, em um benefício fiscal que é aprovado, nesta Casa, para determinado setor da economia de Porto Alegre não são avaliadas as consequências sociais, econômicas nem os benefícios que esta isenção de tributos pode ter como repercussão para a sociedade porto-alegrense. Em uma política pública na saúde, na educação, na segurança ou em qualquer área da administração não são avaliadas as consequências positivas ou negativas deste investimento. Então eu estou apresentando um projeto de lei, Sr. Presidente, que eu acho que é inédito no Brasil, no plano municipal. Ele tem uma grande significação, ele cria um plano municipal de revisão periódica dos gastos da Prefeitura, a cada ano vamos avaliar se o gasto que estamos fazendo tem realmente eficácia, se tem resultados positivos, se é benéfico à população. Isso vai nos permitir reduzir substancialmente o desperdício e melhorar os serviços públicos a favor da população. Nós vamos, com isto, reduzir gastos supérfluos e desnecessários, vamos eliminar programas que fazem sobreposição com outras áreas da administração

pública municipal, estadual ou federal; vamos combater a burocracia excessiva da máquina pública; vamos pôr fim a políticas onde o papel municipal ou a função municipal não é necessária e vamos desestimular gastos e políticas a toque de caixa que muitas vezes servem exclusivamente para atender a uma demagogia deste ou daquele setor da administração pública. Este projeto certamente terá relevância e poderá transformar Porto Alegre na primeira cidade do Brasil a ter efetivamente uma política pública de avaliação dos resultados econômicos e sociais dos programas dos benefícios fiscais, das isenções tributárias e das políticas públicas do Município. Vereador Cecchim, não tenho nenhuma dúvida de que nós, tantas e tantas vezes, aqui nos reunimos para discutir questões relevantes, de interesse público, mas uma questão de grande relevância não é discutida nesta Casa: onde aplicamos os recursos públicos, arrecadados, do povo de Porto Alegre, e mais do que isto, as consequências benéficas, positivas, negativas ou malélicas da aplicação desses recursos, uma avaliação de custo-benefício, saber se o poder público realmente está usando adequadamente os recursos arrecadados pelo Município de Porto Alegre. Tenho certeza de que este projeto, pelo seu ineditismo, merecerá a atenção dos nossos colegas. Certamente será um marco na aplicação adequada dos recursos públicos na cidade de Porto Alegre.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE IDENIR CECCHIM (MDB): Convido as senhoras e os senhores vereadores para apresentação do Recital Show Porto Alegre 250 anos, amanhã, no teatro da Câmara – esse ano valorizamos o nosso teatro. Será um *show* com grandes artistas, junto a Luiz Coronel para interpretar poemas, canções em homenagem ao aniversário da cidade. O espetáculo é um sucesso, já foi realizado na edição deste ano da Feira do Livro de Porto Alegre, com o elenco: Deborah Finocchiaro, Diogo Barcelos, Fera Carvalho Leite, Isabela Fogaça, Janaína Maia, Luiz Coronel, Sérgio Rojas. Os vereadores e suas assessorias estão convidados para, às 19h, aqui no teatro. É uma homenagem da Câmara de Vereadores aos 250 anos de Porto Alegre, mas principalmente um convite aos nossos assessores, assessoras que trabalharam durante todo este ano aqui na Câmara. Então, amanhã, às 19h, no teatro da Câmara de Vereadores de Porto Alegre. Estão encerrados os trabalhos da presente sessão.

(Encerra-se a sessão às 16h46min.)

* * * * *